Sacione, publique-se registre se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 16 de março de 1988

PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 286

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste salarial do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Trindade e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido o reajuste salarial de 60% (sessenta por cento), no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Trindade, de conformidade com as TABELAS I, II, III e IV, anexas a presente Lei.

Art. 2º- Fica concedido uma gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre o piso salarial ao pessoal dos cargos de confiança de Diretor de Finanças, Diretor de Administração, Diretor de Obras e Urbanismo, Assessor Jurídico e ao pessoal do quadro permanente dos cargos de Técnico de Contabilidade nível 07, Tesoureiro nível 06 e Encarregado do Setor de Contabilidade nível 05.

Art. 3º- Fica concedido uma gratificação de 1/5% (um quinto por cento), sobre o piso salarial ao funcionário investido na função do cargo de Supervisor do IPTU.

Art. 4º- Fica concedido a cada filho menor do pessoal contratado, o salário família de 5% (cinco por cento), sobre o salário de referência.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor, a partir do dia 1º de março de 1988, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 14 de março de 1988.

João Pompeu da Silva
PRESIDENTE

Sanione, publique-se registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 16 de março de 1988
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

TABELA - I

PESSOAL PERMANENTE

QUANT.	CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO
01	Fiscal Auxiliar	04	4.576,00
01	Auxiliar da Receita	04	4.576,00
01	Auxiliar da Despesa	04	4.576,00
01	Escriturário da Receita	05	6.289,00
01	Escriturário da Despesa	05	6.289,00
01	Fiscal Geral	05	6.289,00
01	Tesoureiro	06	7.337,00
01	Técnico de Contabilidade	07	9.900,00

TABELA - II

CARGOS EM COMISSÃO

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
03	Diretor de Departamento	CC-1	9.318,00
02	Assessor Jurídico	CC-1	9.152,00
01	Diretor de Esc. Municipal	CC-2	8.000,00
01	Diretor do Órgão Municipal de Educação	CC-3	5.241,00
01	Vice-Diretor de Esc. Municipal	CC-4	5.616,00
02	Dirigente de Esc. Municipal	CC-5	873,00

TABELA - III

FUNÇÃO GRATIFICADA

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
02	Médico	FGT-1	13.312,00

Sacione, publique-se registre se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.

Em 16 de março de 1988

PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

TABELA - IV

PESSOAL CONTRATADO

QUANT.	CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
16	Professor Primário-I	01	1.893,00
16	Auxiliar Serv. Gerais	02	2.038,00
01	Cozinheira	03	2.184,00
01	Auxiliar de Biblioteca	03	2.184,00
22	Professor Primário-II	04	2.329,00
01	Bibliotecário	05	2.621,00
03	Zelador	05	2.621,00
04	Encarregado Serv. Gerais	05	2.621,00
03	Vigia	06	2.883,00
02	Agente de Saúde	06	2.883,00
09	Professor Primário-III	07	2.912,00
08	Auxiliar de Escritório	08	3.328,00
01	Encarregado Cons. de Prédio	09	3.536,00
04	Telefonista	09	3.536,00
01	Recepcionista	10	4.451,00
07	Escriturário	11	4.576,00
01	Agente Arrecadador	11	4.576,00
01	Fiscal de Limpeza	11	4.576,00
01	Fiscal Rodoviário	11	4.576,00
03	Zelador de Praça	11	4.576,00
01	Eletricista	11	4.576,00
01	Enfermeiro	12	4.784,00
02	Orientador Municipal	12	4.784,00
06	Motoristas	13	6.240,00
01	Tratorista	13	6.240,00

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 14 de março de 1988.

Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.

Em 16 de março de 1988

PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

João Pompeu da Silva
PRESIDENTE

Elpídio Otávio da Silva
1º SECRETÁRIO

Luis Domingos do Nascimento
2º SECRETÁRIO